

IPEM**EDITAL IPEM/PR Nº 005/2026
NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO - PRAZO PARA RECURSO**

O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, considerando inúmeras e frustradas tentativas de notificação, via Correios-AR, de empresas autuadas pelo IPEM/PR, a finalidade deste Edital é **NOTIFICAR** os representantes legais destas empresas, abaixo relacionadas, que se encontram em endereço incerto, para que, em observância ao inciso LV, do art. 5º da Constituição Federal, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Edital, retirar GRU (Guia de Recolhimento da União) junto à Assessoria Jurídica do IPEM-PR, situado na Rua Estados Unidos, nº 135, Bacacheri, Curitiba/PR, ou interpor RECURSO ao Presidente do INMETRO no mesmo prazo, a ser enviado ou protocolado no mesmo endereço citado, haja vista a homologação do(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) com aplicação de penalidade de MULTA, nos valores abaixo discriminados, nos termos do art. 8º, inciso II, da Lei nº 9.933/99. Decorrido o prazo sem apresentação do recurso ou recolhimento da GRU, o débito será inscrito como Dívida Ativa do INMETRO com o consequente ajuizamento da Ação de Execução Fiscal, assim como a inclusão no CADIN após 75 (setenta e cinco) dias desta Notificação. Informamos, ainda, que o título poderá ser encaminhado ao Cartório de Títulos e Protestos, nos termos da Lei nº 9.492/97. Publique-se consoante relação abaixo. Rubens de Camargo Penteado – Diretor Presidente – Curitiba, 25 de março de 2026.

Processo	Nome ou Razão Social	CPF/CNPJ	R\$ MULTA
1440/22	AUTO POSTO ERASTO GAERTNER LTDA	07.385.732/0001-96	9.100,00
1816/24	ARNALDO DA SILVA	545.***.***-00	2.570,40
585/21	CERAMICA ROSAYAKO LTDA	12.095.658/0001-03	4.687,20
589/21	CERAMICA YAKO LTDA ME	10.398.818/0001-68	4.687,20
821/21	CERTERRA CERAMICA LTDA	06.024.030/0001-14	4.687,20
962/22	C. T. DOS SANTOS FRUTARIA CARINA THAIS DOS SANTOS	28.731.471/0001-99 044.***.***-80	2.246,40
2037/22	G M JEANS DO BRASIL CONFECÇÕES LTDA	82.063.504/0001-15	1.965,60
670/23	J A DA SILVA UTILIDADES LTDA	46.438.612/0001-61	2.268,00
671/23	J A DA SILVA UTILIDADES LTDA	46.438.612/0001-61	5.292,00
1803/24	JOEL VIDAL DOS SANTOS	11.069.055/0001-74	5.292,00
459/220	MENILA INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	30.914.616/0001-39	5.292,00
1088/23	M BELLE FASHION MODAS LTDA	28.234.596/0001-03	1.512,00
1005/22	NORDESTINA REPRESENTACOES E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19.639.373/0001-35	2.673,00
1619/22	R F COELHO LTDA	44.447.189/0001-30	5.292,00
807/23	S M PAO DA FAZENDA LTDA	42.716.235/0001-24	1.263,60
1124/23	S.J.C. PARK	09.248.023/0001-94	2.570,40

38948/2026

PARANÁ ESPORTE

PARANÁ ESPORTE
ORDEM DE SERVIÇO
Curitiba, 30 de março de 2026.

PROTOCOLO N.º	25.255.286-3
INEXIGIBILIDADE	1901/2026
MODALIDADE	CREDENCIAMENTO N.º 09/2023
EMPENHO	2026NE000290
O.S. N.º	762/2026
DESCRIÇÕES	Prestação de serviços de arbitragem e coordenação de arbitragem para atendimento dos Jogos de Aventura e Natureza – Etapa Verão Maior Paraná, na modalidade de Judô nos dias 04 a 05 de abril de 2026, no Município de Guaratuba.
FORNECEDOR	FEDERACAO PARANAENSE DE JUDO – CNPJ n.º 73.256.570/0001-10
VALOR TOTAL DA ORDEM DE SERVIÇO	R\$ 13.777,20 (treze mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)
FISCALIZAÇÃO	A responsabilidade pela fiscalização caberá ao servidor João Carlos Marcon, CPF n.º: xxx.542.059-xx.
PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	04 a 05 de abril de 2026.

39597/2026

PARANÁ ESPORTE	
TERMO ADITIVO	
Curitiba, 30 de março de 2026	
PROTOCOLO N.º	25.576.040-8
CONTRATO N.º	1755/2025
ADITIVO N.º	02/2026
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ N.º 00.470.127/0001-74
CONTRATADO	CASVIG – CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – CNPJ n.º 83.719.963/0005-09
DO OBJETO	Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO de vigência do contrato nº 1755/2025, nos termos da sua Cláusula Oitava.
DA PRORROGAÇÃO	Fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/04/2026.
DO VALOR	O valor mensal do contrato permanece o montante de R\$ 17.989,26 (dezessete mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), quantia formalizada por intermédio do 1º Termo de Aditivo.
DO FUNDAMENTO LEGAL	Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS	As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial permanecem inalteradas. Parágrafo Único – Fica assegurado ao contrato o direito ao reajuste previsto na Cláusula 4 (quatro) do contrato, desde que atendidas as exigências legais.

39609/2026

PARANÁ ESPORTE	
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO	
Curitiba, 30 de março de 2026.	
PROTOCOLO N.º	25.558.109-0
MODALIDADE	Dispensa 03/2026 – 8413/2026
CONTRATO N.º	2342/2026
CONTRATANTE	PARANÁ ESPORTE – CNPJ n.º 00.470.127/0001-74
CONTRATADA	TENDAS LIMA ESTRUTURAS EM ALUMÍNIO PARA EVENTOS LTDA – CNPJ n.º 55.571.560/0001-98
	Contratação de empresa especializada para locação de tendas, compreendendo fornecimento, transporte, montagem, instalação, manutenção durante o período de utilização e desmontagem, destinadas à proteção e armazenamento de materiais recebidos pela Paraná Esporte no âmbito